



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2.005

"Altera o art. 25 e a Tabela I da Lei Complementar nº 012 de 06 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a alíquota de ISSQN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 25 da Lei Complementar nº 012/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual serão aplicadas as alíquotas constantes na Tabela I, anexa a esta Lei, sobre o valor da receita bruta.

Artigo 2º - A Tabela I, anexa à Lei Complementar nº 012/2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I
ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Descrição dos Serviços	Alíquotas sobre o Preço do Serviço	Alíquotas Fixas Importâncias em UFIM por ano
Médico	5%	20 a 25
Médico Veterinário	5%	17
Contador, Contabilista, Técnico em Contabilidade	5%	10 a 15
Agente da Propriedade Industrial	5%	12
Advogado	5%	10 a 15
Engenheiro, Arquiteto, Urbanista, Agrônomo	5%	10 a 15
Dentista, Odontólogo	5%	10 a 15
Economista	5%	10 a 15
Psicólogo	5%	8 a 12
Assistente Social	5%	8 a 12
Outros Profissionais Liberais	5%	8 a 12



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Rua Pedro Celestino, s/n, Edifício Jorge Abrão – Centro

Fone/Fax: (67) 3287-4500

prefmurtinho@ibest.com.br

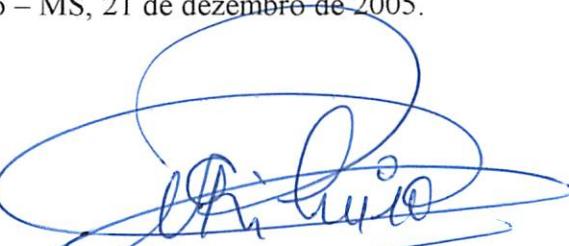


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

Fornecimento de mão de obra não especializada	3%	2,00 por trabalhador
Economia Informal	3%	2,00 por trabalhador
Serviços Portuários, Ferroportuários e demais serviços descritos no item 20.01 do art. 1º	3%	
Outros Serviços da Lista de Serviços do art. 1º	5%	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de dezembro de 2005.



NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Rua Pedro Celestino, s/n, Edifício Jorge Abrão – Centro
Fone/Fax: (67) 3287-4500
prefmurtinho@ibest.com.br